



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO N.º 372/2005

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições
legais


DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional nas repartições Públicas Municipais, nos dias 26 de dezembro de 2005, e 02 de janeiro de 2006 retornando as atividades normais no dia 27 de dezembro de 2005 e 03 de janeiro de 2006, sendo ponto facultativo ao comércio em geral.

Art. 2º - As Secretarias, departamentos e divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Dezembro de 2005.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal